ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 07/2020**

**Processo nº:** 202000036002151

**Objeto:** Reconstrução do bueiro localizado na rodovia GO-060, no km 207, neste Estado no prazo de 02 (dois) meses

**Valor contratado:** R$ 983.430,20 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)

Nos termos do art. 33 da Lei Estadual 17.928/12, constam os seguintes documentos para instrução processual:

I – justificativa da necessidade da contratação e definição do seu objeto: **000011998675, 000012280289, 000012280302 e 000012280338;**

II – autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo - **000012060448;**

III – declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo **- 000012277381**;

IV – indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico **- dispensa de licitação, emergencial (hipótese enquadrada no inc. IV, art. 24, Lei nº 8.666/93) - Parecer 000011749914**;

V – razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento **-** 000012003138, 000012003203, 000012003286e 000012003318) para atender à emergência justificada no documento 000011998675;

VI – documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração **- Declaração CADIN Estadual, Certidão Negativa CNJ, Cadastro Nacionais de Empresas Inidôneas do Portal de Transparência CEIS e Certidão Negativa TCU -** (000012002943, 000012003062, 000012081158, 000012081192, 000012081203, 000012160752 e 000012162019);

VII – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado e, quando for o caso, com a comparação do preço estimado com os valores já contratados: **orçamento com base na tabela de preços da GOINFRA - 000012255253;**

VIII – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso **- não se aplica**;

IX – pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação **- 000011749914**;

X – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado **- é o presente documento**;

XI – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - 000012002943.

Ainda estão presentes os seguintes documentos:

- Programação de Desembolso Financeiro - PDF no status liberado - 000012267968;
- Nomeação do Gestor do Contrato - 000011980694;
- Minuta contratual - 000012280724;
- Qualificação Técnica da empresa que apresentou o menor preço - 000012003062;
- Proposta de Preços e cronograma da vencedora - 000012282322;
- Vantajosidade do orçamento onerado x desonerado - 000012255463;
- Orçamento, Cronograma GOINFRA - (000012255253 e 000012259346) e ART de n° 1020200059705, ainda em status rascunho;
- Projetos - 000012280289, 000012280302 e 000012280338 e ART de projeto 000012125209;
- Licença Ambiental - 000011763877.

Considerando toda a instrução processual, e o completo atendimento dos requisitos legais, declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A,** CNPJ Nº 02.155.735/0001-10 com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> (...)
>
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação (evento ) e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ratificação.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIÂNIA - GO, aos 26 dias de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO FLORES PINTO**, **Gerente**, em 26/03/2020, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000012287776** e o código CRC **B664E670**.